



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº071/2024-CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, estabelecida à Rua Eugenio de Melo, nº371, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-160, inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.960/0001-20, Fone(s): (81) 3083-4725, e-mail: bmafinanceiro002@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o **Sr. Breno Marques Assunção**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado a Rua Angustura, nº 104 – apto 202, Bairro Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-340, inscrito no CPF sob o nº 427.430.364-00 e CNH sob nº 03651319682 – DETRAN-PE

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 749/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 11 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da sua Assistência Farmacêutica no município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento de itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos municípios da Assistência Farmacêutica.

RESOLVEM, com fundamento nos art. 57, II e §2º, 65, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 071/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, de 12 de abril de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.338,90** (Mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	R\$ UNIT	QUANT ADITADA	VALOR ADITIVO (R\$)
------	-----------	-------	-------	----------	---------------	---------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

7	Br 0299240 - lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	LÂMINA	BIOMASS	0,2399	1.000	239,90
8	Br 0303151 - lanceta, aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual – (para verificação de glicemia.)	UNIDADE	BIOMASS	0,065	15.000	975,00
130	Br 0452984 - guia p/ intubação traqueal, material haste: metal, tamanho :adulto, componente 1:c/ trava regulável, esterilidade :esterilizável - (fio guia para intubação flexível adulto.)	FIO	MIKATOS	31	4	124,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO						1.338,90

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor do 1º Termo Aditivo ficou estabelecido em de **R\$ 6.693,40** (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 8.032,30 (Oito mil, trinta e dois reais e trinta centavos)** o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 20,00328681985239% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **12 de Abril de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ N 04.473.960/0001-20
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
CPF Nº 427.430.364-00
REPRESENTANTE LEGAL

